



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Pça. DR. BENJAMIM GUILHERME DE MACEDO , 02 - TELEFAX (0xx35) 3433-1333
CEP 37.650-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 19.053.537/0001-48

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO n. 018/2022 FORMALIZADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA E DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI EM 23/03/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2022, NA MODALIDADE CONVITE 003/2022.

1 –DAS PARTES

1.1– CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.053.537/0001-48, com sede à Praça Dr. Benjamim Guilherme de Macedo, 02, em Camanducaia-MG, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Sergio Onofre de Moraes Terra Vargas Junior**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade RG n. 28.817.426-4/SSP-SP e do CPF n. 004.931.666-45, residente e domiciliado na Rua Dona Ana Escobar, nº 226, Centro, Município de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, Cep n. 37.650-000.

- CONTRATADA: **DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Salomé Leite Alvarenga, nº 86, Vila Veronica, Varginha-MG, Cep. 37026-80, inscrita no CNPJ sob o nº 22.493.902/0001-40, neste ato representada por seu Administrador **Sr. Ludmar Sant' Anna de Paiva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.802.506 SSP-SP e do CPF nº 399.737.358-20, residente e domiciliado na Rua Carajás, 637, Bairro Resende, Varginha-MG, abaixo assinado.

2 – DOS CONSIDERANDOS

CONSIDERANDO:

- 2.1– que, em data de 23/03/2022 foi firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA e a empresa DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA, contrato para aquisição da licença de uso da versão executável de softwares para transmissão online dos atos e reuniões da Câmara Municipal.
- 2.2– A prestação de serviços objeto deste contrato em comento trata-se de serviços contínuos a serem executados sendo necessários os préstimos da empresa ora contratada neste tipo de prestação de serviço, principalmente no que tange a licença de uso da versão executável de softwares transmissão ao vivo das reuniões e atos da Câmara. Muito se sabe que a publicidade é um dos principais princípios da Administração Pública, logo tornar pública as reuniões desta Casa é nossa primazia. A interrupção da prestação do serviço poderá causar prejuízos, considerando que a Câmara já possui um trabalho voltado a divulgação das reuniões através das redes sociais e do próprio site da Câmara. O serviço vem sendo prestado satisfatoriamente de acordo com o Processo Licitatório em questão.
- 2.3- que, há possibilidade jurídica, nos termos do artigo 57, inciso II e IV da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações) e, de acordo com o que dispõe a cláusula 21 do contrato firmado entre as partes.
- 2.4- que, nos termos do contrato original, a vigência do primeiro aditivo era até 23/03/2024, contudo, com este SEGUNDO aditivo, servindo de base a fundamentação



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Pça. DR. BENJAMIM GUILHERME DE MACEDO , 02 - TELEFAX (0xx35) 3433-1333
CEP 37.650-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 19.053.537/0001-48

legal acima, para se tomar por base a data inicial e formalizar pelo exercício financeiro de 2024 através deste, a vigência iniciará em 23/03/2024 e será estendida até a data de 23/03/2025.

POR ESTAREM, ASSIM, PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS QUE AUTORIZAM O PRESENTE ADITAMENTO CONTRATUAL, E, POR SER VONTADE DAS PARTES, FICA AJUSTADO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO –

O prazo de execução previsto no contrato celebrado, com vigência até 23/03/2024, fica prorrogado até 23/03/2025, dentro do exercício de 2024/2025, iniciando-se na data de 23/03/2024, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR –

O valor de pagamento mensal da prestação foi acrescido em 3,56% reajuste anual pelo IPC-GV (acumulado de fevereiro/2024), o que não significa aumento de contrato e tão somente correção monetária do período. A CONTRATADA receberá pela execução dos serviços especificados deste ADITIVO o valor estimado de R\$22.624,04 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais, e quatro centavos) que será pago da seguinte forma:

- a) O valor de R\$1.399,17 (um mil e trezentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) será pago pela manutenção mensal de todos os softwares implantado para gestão legislativa (conforme a descrição do Anexo I), totalizando no final de 12 (doze) meses o valor de R\$16.790,04 (dezesesseis mil, setecentos e noventa reais e quatro centavos);
- b) O valor estimado de R\$145,85 (cento e quarentas reais e oitenta e cinco centavos) por hora num total de até 40 horas, totalizando o valor de R\$5.834,00 (cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais), pelo serviço de consultoria e assessoria técnica, acesso remoto, suporte presencial *in loco*, deslocamentos e diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –

As despesas decorrentes deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO APENAS DO NOME EMPRESARIAL

Considerando a entrada em vigor da lei 14.195/21, que extinguiu as empresas de responsabilidade limitada (EIRELI), tendo em vista que houve alteração nos atos constitutivos da Contratada, que passou a adotar o nome empresarial de “DIRETRIZ INFORMATICA LTDA”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Pça. DR. BENJAMIM GUILHERME DE MACEDO , 02 - TELEFAX (0xx35) 3433-1333
CEP 37.650-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 19.053.537/0001-48

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO –

À exceção das alterações contidas neste termo, ficam RATIFICADAS por inteiro as demais cláusulas do contrato.

PARA TODOS OS FINS FIRMAM O PRESENTE EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS.

Camanducaia, 21 de março de 2024.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
Sergio Onofre de Moraes Terra Vargas Junior
CONTRATANTE

DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA
Ludmar Sant'annade Paiva
Responsável Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Ass.: _____
Nome:
CPF:

Ass.: _____
Nome:
CPF:

Visto do Assessor Jurídico: _____
Dr. Murilo José Vieira Almeida
OAB/MG 131.476